

TRINGÉSSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA****NIRE: 5220017915-5****CNPJ: 02.397.420/0001-89****OBJETO DA PRESENTE ALTERAÇÃO:****01 – Da Retirada de Sócio por falecimento****02 – Da Entrada de Sócios e alteração das Cotas.****03 – Da Administração.****04 – Da Consolidação do Contrato Social.****I – Das partes signatárias**

GUIOBALDO GUIMARÃES, brasileiro, casado sob regime total de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 14/07/1943, natural de Cachoeira Alta – GO, residente e domiciliado na Rua T-2 A, nº 14, Qd. 27, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-230, portador da Cédula de Identidade nº 248712 expedida INI – DF e inscrito no CPF: nº 021.528.601-44, neste ato representado por seu herdeiro e inventariante o Sr. Marcelo Luiz Gordo Guimarães, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, administrador de empresas, nascido aos 14/12/1974, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado na Avenida Berlim nº 1.200, Apartamento 3, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.330-010, portador da habilitação (CNH) 02746607580 expedida em 23/02/2018 por DETRAN – GO e inscrito no CPF: 787.737.681-20.

BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 15/01/1974, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliada em Goiânia– GO, na Rua T-29, nº 644, Qd. 48, Lt. 21/22, Apto. 404, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, CEP: 74.210-050, portador da habilitação (CNH) nº 00466048906 expedida em 28/05/2020 por DETRAN- GO portador da Carteira de Identidade sob o nº 3250389, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF: 778.282.081-20, neste ato, as partes acima nomeadas e qualificadas, únicos sócios quotistas da sociedade empresária **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial de Goiás, sob o nº. 5220017915-5, por despacho de 07/02/1977, estabelecida na Avenida Berlim, nº 1.100, Jardim Europa, CEP nº. 74.330-010 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ. sob o nº. 02.397.420/0001-89, resolvem de comum acordo procederem a alteração contratual, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

II – Alteração do contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência do falecimento do **GUIOBALDO GUIMARÃES** e conforme, Formal de Partilha em anexo, são admitidos na sociedade as pessoas abaixo, os quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao SÓCIO falecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Neste ato, o sócio **BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 15/01/1974, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliada em Goiânia– GO, na Rua T-29, nº 644, Qd. 48, Apto. 404, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, CEP: 74.210-050, portador habilitação (CNH) nº 00466048906 expedida em 28/05/2020 por DETRAN – GO, da Carteira de Identidade sob o nº 3250389, expedida pela SSP-GO e do CPF: 778.282.081-20, que recebe por herança 12,50%, que representa 9,375% das cotas que seu pai **GUIOBALDO GUIMARÃES** possuía, perfazendo um total das cotas de R\$ 168.750,00 representado por 168.750 cotas de R\$

1,00 cada uma. Passa a participar com 34,375% das cotas por 618.750,00, representado por 618.750 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – É admitida neste ato a Sra. **ELZA MARIA GORDO GUIMARÃES**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 07/02/1944, natural de Cachoeira Alta – GO, residente e domiciliado na Rua T-19, nº 110, Apartamento 401, Condomínio Ed Portal do Ipê, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-310, portadora da habilitação (CNH) nº 01591044569 expedida em 30/05/2019 por DETRAN-GO e inscrita no CPF sob nº 532.243.611-15 que recebe por herança 50%, que representa 37,50% das cotas que seu esposo **GUIOBALDO GUIMARÃES** possuía, perfazendo um total de R\$ 675.000,00 representado por 675.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA QUARTA – É admitida neste ato a Sra. **YUNNA MARGARETH GORDO GUIMARÃES MOHAMAD**, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de bens, analista de sistema, nascido aos 15/10/1972, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado no Setor Q SHIS QI 29 CONJUNTO 5 nº 10, Setor de Habitações Individual, Brasília - DF, CEP: 71.675-250, portadora da habilitação (CNH) nº 01632651107 expedida em 31/08/2016 por DETRAN-DF e Inscrita no CPF sob nº 656.340.711-00, que recebe por herança 12,50% que representa 9,375% das cotas que seu pai **GUIOBALDO GUIMARÃES** possuía, perfazendo um total de R\$ 168.750,00 representado por 168.750 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA QUINTA – É admitido neste ato o Sr. **MARCELO LUIZ GORDO GUIMARÃES**, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime parcial de bens, nascido aos 14/12/1974, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado na Avenida Berlim nº 1.200, Apartamento 03, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.330-010, portador da habilitação (CNH) nº 02746607580 expedida em 23/02/2018 por DETRAN – GO, inscrito no CPF sob nº 787.737.681-20, que recebe por herança 12,50%, que representa 9,375% das cotas que seu pai **GUIOBALDO GUIMARÃES** possuía, perfazendo um total de R\$ 168.750,00 representado por 168.750 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA SEXTA – É admitida neste ato a Sra. **URLESKA NATALLIE GORDO GUIMARÃES**, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de bens, diretora administrativa, nascida aos 19/12/1976, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado na Viela T 02-A, nº 14, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP. 74.210-230, portadora da habilitação (CNH) 01136722029 expedida em 06/11/2020 por DETRAN – GO e inscrita no CPF sob nº 822.284.421-00, que recebe por herança 12,50%, que representa 9,375% das cotas que seu pai **GUIOBALDO GUIMARÃES** possuía, perfazendo um total de R\$ 168.750,00 representado por 168.750 cotas de R\$ 1,00 cada uma.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração passará a ser exercida pelo sócio **BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES**, o qual representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios de interesse da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994**).

III - Consolidação do Contrato social

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA.
ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
NIRE: 5220017915-5 CNPJ: 02.397.420/0001-89**

BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido aos 15/01/1974, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado em Goiânia– GO, na Rua T-29, nº 644, Qd. 48, Lt. 21/22, Apto. 404, Edifício Maison Toulouse, Setor Bueno, CEP: 74.210-050, portador da habilitação (CNH) nº 00466048906 expedida em 28/05/2020 por DETRAN- GO portador da Carteira de Identidade sob o nº 3250389, expedida pela SSP-GO e inscrito no CPF: 778.282.081-20.

ELZA MARIA GORDO GUIMARÃES, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 07/02/1944, natural de Cachoeira Alta – GO, residente e domiciliado na Rua T-19, nº 110, Apartamento 401, Condomínio Ed Portal do Ipê, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP: 74.210-310, portadora da habilitação (CNH) nº 01591044569 expedida em 30/05/2019 por DETRAN-GO e inscrita no CPF sob nº 532.243.611-15.

YUNNA MARGARETH GORDO GUIMARÃES MOHAMAD, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de bens, analista de sistema, nascido aos 15/10/1972, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado no Setor Q SHIS QI 29 CONJUNTO 5 nº 10, Setor de Habitações Individual, Brasília - DF, CEP: 71.675-250, portadora da habilitação (CNH) nº 01632651107 expedida em 31/08/2016 por DETRAN-DF e inscrita no CPF sob nº 656.340.711-00.

MARCELO LUIZ GORDO GUIMARÃES, brasileiro, administrador de empresas, casado sob regime parcial de bens, nascido aos 14/12/1974, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado na Avenida Berlim nº 1.200, Apartamento 03, Jardim Europa, Goiânia – GO, CEP: 74.330-010, portador da habilitação (CNH) nº 02746607580 expedida em 23/02/2018 por DETRAN – GO e inscrito no CPF sob nº 787.737.681-20.

URLESKA NATALLIE GORDO GUIMARÃES, brasileira, casada sob regime de comunhão Parcial de bens, diretora administrativa, nascida aos 19/12/1976, natural de Goiânia – GO, residente e domiciliado na Viela T 02-A, nº 14, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP. 74.210-230, portadora da habilitação (CNH) 01136722029 expedida em 06/11/2020 por DETRAN – GO e inscrita no CPF sob nº 822.284.421-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **ESCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, e o nome Fantasia de **ESCOM**, com sua situada na Avenida Berlim, nº 1.100, Jardim Europa, CEP nº. 74.330-010 – Goiânia-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como objetivo social:

- **ATIVIDADE DE ENGENHARIA CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA REVENDA, INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, OBRAS DE SANEAMENTO, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE EDIFICAÇÃO E REFORMA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), subdivididos em 1.800.000 (Um milhão e oitocentos mil) cotas com valor unitário de R\$1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

S Ó C I O S	%	COTAS	CAPITAL R\$
BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES	34,375	618.750	618.750,00
ELZA MARIA GORDO GUIMARÃES	37,500	675.000	675.000,00
MARCELO LUIZ GORDO GUIMARÃES	9,375	168.750	168.750,00
YUNNA MARGARETH GORDO GUIMARÃES MOHAMAD	9,375	168.750	168.750,00
URLESKA NATALLIE GORDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	9,375	168.750	168.750,00
T O T A L >>>>>	100,00	1.800.000	1.800.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (**art.1052, CC/2002**).

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em **07 de fevereiro de 1.977** e o prazo de duração da sociedade é indeterminado (**art. 997 II, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade e o uso do nome é exercido pelo sócio **BRUNO CEZAR GORDO GUIMARÃES**, assinando isoladamente e conferindo-lhes os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para praticar todos os atos necessários ao bom andamento da sociedade, inclusive nas movimentações financeiras e bancárias. Sendo, no entanto, vedado o uso da firma social em negócios estranhos à sociedade, tais como: Endossos de favor, avais fianças etc., e quaisquer outros, praticados com inobservância desta cláusula, ficarão nulos e sem efeito (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Parágrafo Primeiro – Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, haverá necessidade da assinatura de todos os sócios sempre em conjunto.

Parágrafo Segundo – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 406, de 2.002.

Parágrafo Terceiro – No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (**art. 1.056, art. 1.057 CC/2002**).

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (**art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(res) quando for o caso (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Que fica eleito o foro de Goiânia (GO), para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem, negando-se qualquer outro por mais vantajoso que possa parecer.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 18 de dezembro de 2020

Bruno Cezar Gordo Guimarães
CPF nº. 778.282.081-20

Elza Maria Gordo Guimarães
CPF nº. 532.243.611-15

Marcelo Luiz Gordo Guimarães
CPF nº. 787.737.681-20

Yunna Margareth Gordo Guimarães
CPF nº. 656.340.711-00

Urleska Natallie Gordo Guimarães
CPF nº. 822.284.421-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
53224361115	ELZA MARIA GORDO GUIMARAES
65634071100	YUNNA MARGARETH GORDO GUIMARAES MOHAMAD
77828208120	BRUNO CEZAR GORDO GUIMARAES
78773768120	MARCELO LUIZ GORDO GUIMARAES
82228442100	URLESKA NATALLIE GORDO GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2020 14:00 SOB N° 20201924986.
PROTOCOLO: 201924986 DE 21/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006380840. CNPJ DA SEDE: 02397420000189.
NIRE: 52200179155. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/12/2020.
ESCOM ENGENHARIA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br